



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Segundo Termo de Aditivo. Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 035/2021 celebrado entre o Município de Timon/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa GLOBALTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS ODONTO HOSPITALAR EIRELI-ME. Fundamento: Art. 57 e 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993. Licitação: pregão nº 020/2020.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.410.879/0001-66, neste ato representado pelo Senhor **MÁRCIO DE SOUZA SÁ**, brasileiro, inscrito no RG sob nº 1.555.233 SSP-PI e no CPF sob nº 804.938.583-34, residente e domiciliado na Rua Particular n. 2035, Parque Piauí II, Timon/MA, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **GLOBALTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS ODONTO HOSPITALAR EIRELI-ME**, situada na Rua Rui Barbosa, nº 1258, Centro, CEP: 64.000-090, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.424.989/0001-63, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS CÉSAR DE MOURA ANDRADE**, brasileiro, RG nº 890.625 -SSP-PI e CPF 397.850.503-78, resolvem aditar o contrato nº 035/2021, na melhor forma de direito, segundo cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste aditivo corresponde à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 035/2021, por mais 12 meses, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência da necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se a vigência contratual até 31/12/2023, conforme permitido pelo art. 57, II da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Parágrafo Único – A contagem do novo prazo se iniciará no primeiro dia seguinte ao do respectivo vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias do Contrato nº 035/2021, obedecendo a Lei Orçamentária Anual e QDD do exercício vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação

As demais cláusulas do contrato que com este instrumento não conflitarem ou não forem disciplinadas de forma diversa, permanecem inalteradas, sendo que este instrumento seguirá a sorte do contrato principal, devendo as dúvidas ou omissões ser dirimidas pelo Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon (MA), 21 de dezembro de 2022.



MARCIO DE SOUZA SÁ
Secretário de Saúde de Timon/MA
Portaria no 0346/2022-GP
CONTRATANTE



CARLOS CÉSAR DE MOURA ANDRADE
GLOBALTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS
ODONTO HOSPITALAR EIRELI-ME
CONTRATADA

Nome: Luciana Moura Santos
CPF: 721.937.603-06
RG: 1.297.594-92

Nome: Joziel Rana de Santos
CPF: 066.532.633-95
RG: 2.322.062



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO ADITAMENTO

Segundo Termo de Aditivo. Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 035/2021 celebrado entre o Município de Timon/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa GLOBALTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS ODONTO HOSPITALAR EIRELI-ME. Fundamento: Art. 57 e 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993. Licitação: Pregão Presencial nº 020/2020.

Cuida-se de aditivo de prazo ao contrato nº 035/2021 para aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos odontológicos das unidades de saúde mantidas pela secretaria municipal de saúde.

Tendo em vista o disposto nos documentos anexo, cujo teor desses expedientes aderimos integralmente.

Considerando o interesse dessa Secretaria Municipal de Saúde em continuar com os serviços contratado, bem como com a manifestação formal da contratada em continuar com a prestação dos serviços.

E mais, a referida prorrogação de prazo ao contrato em questão justifica-se em função dos serviços acima especificados, serem de natureza contínuos e essenciais, sendo, portanto, de fundamental importância para o funcionamento diário da Secretaria Municipal de Saúde.

Assim, entendo pela prorrogação do prazo do contrato em epígrafe, o qual se fundamenta na previsão legal do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. Ademais, a duração do referido contrato finda-se em 31 de dezembro de 2021, podendo, portanto, ser prorrogado por igual período, visto que está dentro da previsão legal máxima de até 60 meses.

Por fim, durante a vigência do contrato, a contratante prestou um trabalho satisfatório e condizente com o objetivo da administração, cumprindo com as determinações do contrato.

Isto posto, de acordo com os fundamentos técnicos e legais expostos, autorizo a realização do 1º aditivo ao Contrato nº 035/2021. Encaminha-se o referido processo para a formalização de termo de aditivo e demais providências necessárias.

Timon/MA, 20 de dezembro de 2022.

MARCIO DE SOUZA SÁ
Secretário de Saúde de Timon/MA
Portaria nº 0346/2022-GP



para fins de sediar o funcionamento do Anexo I da Secretaria Municipal de Saúde. **Fundamentação:** art. 57, II, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - FMS. **Contratado:** Celescina Maria Freitas de Araújo, CPF nº 138.922.823-15. **Data de Assinatura:** 21/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
Aditivo nº 02 ao Contrato nº 035/2021 - SEMS. Objeto: O objeto deste aditivo corresponde à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 035/2021, por mais 12

meses, a contar de sua assinatura. **Fundamentação:** art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. **Contratada:** GLOBALTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS ODONTO HOSPITALAR EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.424.989/0001-63. **RESULTADO DE HABILITAÇÃO**
Data de Assinatura: 21/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Termo do Quinto Aditivo ao Contrato nº 0103/2021; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 195 dias a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo anterior (05/01/2023). **Fundamentação:** Artigo 57, II, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - FMS. **Contratado:** Construtora Flavio Santos Castelo Branco Eireli - EPP, representado pelo Sr. Flavio Santos Castelo Branco, CPF nº 003.621.993-29. **Data de Assinatura:** 06/01/2023.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

Coordenação Geral de Controle das Licitações do Município de Timon/MA.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de unidade escolar com 06 (seis) salas de aula, padrão FNDE, no residencial João Emilio Falcão, zona urbana do Mun. de Timon - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Data da Sessão: 06/01/2023

Ato: A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timon, no uso de sua competência torna público para ciência dos interessados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Edital da Tomada de Preço nº 009/2022, conforme consta nos autos do processo, atas da sessão e parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, quanto ao resultado da fase de habilitação da referida Licitação; conforme segue:

NOME DA EMPRESA	CNPJ	INABILITAÇÃO
CONSTRUTORA ZETTA LTDA	11.119.545/0001-38	• Apresentou documentação em desacordo com o edital no item 10.4 subitem 10.4.1.2, conforme tabela no anexo I com os itens de relevância.
S C CONSTRUÇÃO LTDA	10.676.296/0001-19	• Apresentou documentação em desacordo com o edital no item 10.4 subitem 10.4.1.2, conforme tabela no anexo I com os itens de relevância. • Não atendeu o item 10.2.6 subitem 10.2.6.2.
BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA	05.791.171/0001-08	• Apresentou documentação em desacordo com o edital no item 10.4 subitem 10.4.1.2, conforme tabela no anexo I com os itens de relevância. • Não apresentou o item 10.2 Subitem 10.2.4 • Não apresentou o item 10.3 subitem 10.3.3 • Não apresentou 10.2.6 subitem 10.2.6.6.
F O S EMPREENDIMENTO EIRELI	11.453.310/0001-88	• Apresentou documentação em desacordo com o edital no item 10.4 subitem 10.4.1.2, conforme tabela no anexo I com os itens de relevância.
GBS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	07.242.556/0001-33	• Apresentou documentação em desacordo com o edital no item 10.4 subitem 10.4.1.2, conforme tabela no anexo I com os itens de relevância. • Não apresentou o item 10.2 Subitem 10.2.4 • Não apresentou o item 10.2.6 subitem 10.2.6.3 • Não apresentou o item 10.3 subitem 10.3.1 • Não apresentou o item 10.2.6 subitem 10.2.6.3.
JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.	04.664.593/0001-41	• Não apresentou o item 10.2 Subitem 10.2.4.
PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA	29.786.317/0001-87	• Apresentou documentação em desacordo com o edital no item 10.4 subitem 10.4.1.2, conforme tabela no anexo I com os itens de relevância. • Não apresentou o item 10.2 Subitem 10.2.4 • Não apresentou o item 10.3 Subitem 10.3.3.
ARCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA	07.137.727/0001-64	• Apresentou documentação em desacordo com o edital no item 10.4 subitem 10.4.1.2, conforme tabela no anexo I com os itens de relevância.
J. A. C. AS EIRELI	17.257.344/0001-83	• Apresentou documentação em desacordo com o edital no item 10.4 subitem 10.4.1.2, conforme tabela no anexo I com os itens de relevância.
ALTOS ENGENHARIA LTDA	41.506.072/0001-92	• Apresentou documentação em desacordo com o edital no item 10.4 subitem 10.4.1.2, conforme tabela no anexo I com os itens de relevância. • Não apresentou o item 10.2 Subitem 10.2.4.
FREITAS E FREITAS SERVIÇOS EIRELI	43.304.770/0001-43	• Apresentou documentação em desacordo com o edital no item 10.4 subitem 10.4.1.2, conforme tabela no anexo I com os itens de relevância. • Não apresentou o item 10.2 Subitem 10.2.4.
LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVIÇOS	12.527.347/0001-76	• Apresentou documentação em desacordo com o edital no item 10.4 subitem 10.4.1.2, conforme tabela no anexo I com os itens de relevância. • Não apresentou o item 10.2 Subitem 10.2.4 • Item 10.2.6 regularidade fiscal e trabalhista subitem 10.2.6.3 • Não apresentou declarações timbradas de acordo com anexos do edital.
CCA CONSTRUTORA LTDA	42.995.283/0001-07	• Apresentou documentação em desacordo com o edital no item 10.4 subitem 10.4.1.2, conforme tabela no anexo I com os itens de relevância. • Não atendeu o item 10.2.6 subitem 10.2.6 • Não apresentou o item 10.2 Subitem 10.2.4 • Não atendeu o item 10.3 subitem 10.3.3.
FHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	31.457.905/0001-19	• Apresentou documentação em desacordo com o edital no item 10.4 subitem 10.4.1.2, conforme tabela no anexo I com os itens de relevância. • Não apresentou o item 10.2 Subitem 10.2.4.